



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

## **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 09 de Agosto de 2018, às 18 horas e 30 minutos**, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. **PROCESSO Nº 028/2018** – Jogo: AMÉRICA FC X VISÃO CELESTE, categoria amadora, realizado em 07 de Julho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -19 de 2018.

**Denunciado: DIEGO GABRIEL BERNARDO DA CUNHA (Primário),** **Atleta Amador do AMÉRICA FC**, incurso no art. 254, § 1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2. **PROCESSO Nº 029/2018** – Jogo: C.A. POTIGUAR X A.C. CORINTIANS, categoria amadora, realizado em 14 de Julho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 19 de 2018.



**1º Denunciado: CLUBE ATLÉTICO POTIGUAR (Reincidente)**, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**2º Denunciado: ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS (Primário)**, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**3. PROCESSO Nº 030/2018** – Jogo: AMÉRICA FC X PARNAMIRIM S.C., categoria amadora, realizado em 18 de Julho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -19 de 2018.

**1º Denunciado: ANTÔNIO VINICIUS GARCIA SILVA (Primário), Atleta Amador do PARNAMIRIM SC**; incurso art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

**2º Denunciado: JOÃO VICTOR SILVA FONSECA (Primário), Atleta Amador do PARNAMIRIM SC**; incurso art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 01 de Agosto de 2018.



Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN